

Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

ATA NÚMERO DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS (2.816)

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às quatro horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador João Renato Leal Afonso, Secretariado pelo Vereador João Antonio de Jesus Martins e Dirceu Rodrigues Ferreira, presente os Vereadores: Marco Antonio Ramos, Leandro Pierin Borges da Silveira, Marco Antonio Bortoletto e Juciel Vilmar Jungles dos Santos e Vilmar C. Fávaro. À Hora Convocada o Senhor Presidente João Renato declarou aberta a Sessão, iniciando imediatamente com a Ordem do Dia para a qual foi convocada. Dando início a Ordem do Dia, presente os Vereadores: João Antonio de Jesus Martins, Dirceu Rodrigues Ferreira, Marco Antonio Ramos, Leandro Pierin Borges da Silveira, Marco Antonio Bortoletto e Juciel Vilmar Jungles dos Santos e Vilmar C. Fávaro. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 34/05, de autoria do Vereador João Renato Afonso, que disciplina a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nos postos de combustíveis, no âmbito do Município e dá outras providências. Livre a palavra para a 1^a discussão fez uso dela o Vereador Leandro dizendo que pede vistas por prazo superior a data de quinze de fevereiro do próximo ano, sendo o mesmo aprovado. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências. Esclarecimento do Senhor Presidente disse que tendo em vista o protocolo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e também deste Vereador após a reunião com o Técnico em Eletricidade o Senhor Edilson Santos Camargo, agora tendo quatro Emendas, pediu ao 1º Secretário a Leitura das mesmas, depois as mesmas serão votadas em bloco. Em 1^a discussão uma Emenda Supressiva e três Emendas Modificativas, todas de autoria de vários Vereadores, ao anteprojeto de Lei nº. 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências. Livre a palavra para a 1^a discussão das Emendas e ninguém querendo fazer uso, ao anteprojeto de Lei nº. 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências, foram essas colocadas em 1^a votação, sendo aprovadas por unanimidade. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências. Livre a palavra para a 1^a discussão, fez uso dela o Vereador Juciel dizendo querer agradecer o Vereador Leandro, por ter assinado o pedido de informações ao Técnico em Eletricidade, que de certa forma o deixou meio preocupado, pois as colocações do perigo que é esta cerca energizada, segundo ele uma criança pode até morrer se levar um choque, mas vê com tristeza o fato de morarem em uma cidade de quarenta mil habitantes e ter que colocar estas cercas para se proteger, mas também não pode votar contra, pois acha que é um direto das pessoas de se protegerem da forma que acharem mais correta. Assim também analisa que os Vereadores e o Poder Público como um todo não pode ficar aceitando esse tipo de coisa passivamente sem se criar política, sem geração de emprego, curso e lazer principalmente para os jovens. A criminalidade na Lapa podem ver e acompanhar que são atos feitos na maioria das vezes são jovens que não tem perspectiva e orientação adequada, então a criminalidade está centrada na maioria na juventude. Seu voto será favorável, mas de certa forma chateado de ter que existir em cidade pequena como a Lapa estas cercas energizadas. Mais ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências, colocado em 1^a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Havendo um requerimento verbal do Vereador Vilmar, solicitação de Dispensa de Interstício, ao anteprojeto de Lei nº. 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para a 2^a discussão das Emendas e ninguém



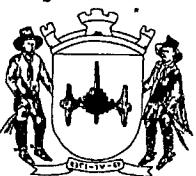
Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2816

Fl. 02

querendo fazer uso, ao anteprojeto de Lei nº. 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências, foram essas colocadas em 1^a votação, sendo aprovadas por unanimidade. Em 2^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências. Livre a palavra e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros de imóveis, no Município da Lapa e dá outras providências, colocado em 2^a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 54, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo IV da parte integrante da Lei Municipal nº. 1773 de 31.03.04, no disposto aos cargos que especifica. Livre a palavra para a 1^a discussão fez uso dela o Vereador João Antonio dizendo que só queria justificar o seu voto, a respeito a este projeto que será contra, pois já esteve conversando com o Executivo para que se fizesse uma alteração geral nesta Lei, desde a súmula até assinatura do Prefeito, porque esta Lei está cheia de irregularidade, pois fere a Constituição Federal e a Constituição Estadual. E conversando com o Executivo, eles ficaram de mandar um projeto de Lei, onde arrumassem toda a Lei, e a Lei número 1773, está virando uma colcha de retalhos, porque só esse ano já aprovaram duas ou três alterações desta Lei, ai conversando com eles ficaram arrumar e agora apresentaram na Câmara Municipal este projeto alterando somente três casos, de acordo com a CBO, segundo o que alegam, mas tem outras coisas mais erradas nesta Lei, que foi aprovado aqui nesta Casa de Leis em dois mil e quatro. Somente a título de comentário dentro desta Lei tem o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Único da CLT e também tem o CLT Temporário, todos através de Concurso Público, sendo que a Constituição Federal diz que cada Município tem que ter um Regime Jurídico Único, sendo que a Lapa dentro de uma Lei tem três Regime Jurídico Único, fizeram o concurso público passado para serviço temporário, fizeram concurso público em vez de ser teste seletivo como manda a Constituição Estadual, que tem ser teste seletivo então tem pessoal temporário, trabalhando com concurso público, a Constituição diz que a partir dos três anos do Estágio Probatório o funcionário concursado é estável no cargo público, então porque ser temporário e também porque fazer concurso para CLT, sendo que o Regime da Prefeitura é Estatutário, o CLT com Regime Geral de Previdência do INSS, só para que fique claro a CLT é o regime de trabalho, sendo que os outros são estatutário, na Lei está que o regime de trabalho é pela CLT. O Regime de quem é Estatutário é Regime Próprio de Previdência, lá o CLT é vinculado com o Regime Geral de Previdência, então tem várias coisas erradas nesta Lei, por isso pediu que o Executivo mandasse um projeto alterando tudo e aí eles mandaram apenas estes três itens, porque a princípio querem fazer concurso público no mês de Janeiro ou Fevereiro, por isso vota contra isso porque acha que devem alterar alguma coisa que é bem mais séria do que a numeração do Código Brasileiro de Ocupações, então somente justificando que vai ser contra a este projeto por estes motivos. Com a palavra o Vereador Vilmar disse querer aqui parabenizar o Vereador Leandro que pediu vistas do projeto da semana passada justamente para esses esclarecimentos fossem feitos e até conversou antes do início da Sessão com o Vereador João Antonio que estudou a Lei nº 1773, e vai acompanhar o seu voto, porque se existe outras irregularidades e nada mais justo do que corrigir de uma vez por todas a referida Lei, então no seu entender e pelo que falou o Vereador João Antonio, ele não vem de encontro com os anseios dos funcionários público, então também será contrário acompanhando o voto do Vereador João Antonio. Com a palavra o Vereador Marco Ramos disse que também vai acompanhar o voto do Vereador João Antonio, pelo seguinte fato, dele ser funcionário público e sendo também uma representante deles aqui nesta Casa de Leis e assim ele não vai de maneira alguma contra os funcionários públicos. Acha que os funcionários públicos merecem todo o respeito e os Vereadores tem obrigação de dar a eles as sua garantias, então acompanha o voto do Vereador João Antonio e pede que todas as Emendas que tem relação aos funcionários, que o Vereador



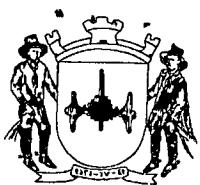
Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2816

Fl. 03

João Antonio não queira ou queira discutir, coloque aos Vereadores, para os leigos dentro desta Lei, possam saber no seu afundo que o referido Vereador tem para que possam votar se sim ou não estes projetos de Lei. Mais ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 54, de autoria do executivo municipal, que altera o Anexo IV da parte integrante da Lei Municipal nº. 1773 de 31.03.04, no disposto aos cargos que especifica, colocado em 1^a votação sendo o mesmo rejeitado por cinco votos contrários dos Vereadores: João Antonio de Jesus Martins, Marco Antonio Ramos, Leandro P. Borges da Silveira, Juciel V. Jungles dos Santos, Vilmar C. Fávaro, contra dois a favor dos Vereadores Marco Antonio Bortoletto e Dirceu Rodrigues Ferreira. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências. Havendo Emenda Modificativa de autoria do Vereador Marco Ramos, ao Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi essa colocada em discussão. Livre a palavra para 1^a discussão da Emenda Aditiva e ninguém querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Aditiva, ao anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi essa colocada em 1^a votação, sendo aprovado por aprovada por unanimidade. Havendo Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Marco Ramos, ao Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi essa colocada em discussão. Livre a palavra para 1^a discussão da Emenda Modificativa e ninguém querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi essa colocada em 1^a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências. Livre a palavra para a 1^a discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o do Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi o mesmo colocado em 1^a discussão, sendo aprovado por unanimidade. Havendo um requerimento verbal do Vereador Leandro, solicitando a Dispensa de Interstício ao Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado. Livre a palavra para 2^a discussão da Emenda Aditiva e ninguém querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Aditiva, ao anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi essa colocada em 2^a votação, sendo aprovado por aprovada por unanimidade. Livre a palavra para 2^a discussão da Emenda Modificativa e ninguém querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Aditiva, ao anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi essa colocada em 2^a votação, sendo aprovado por aprovada por unanimidade. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências. Livre a palavra para a 2^a discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o do Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de Outubro de 1997, que trata sobre a Contribuição de Melhoria, e dá outras providências, foi o mesmo



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2816

Fl. 04

colocado em 2^a discussão, sendo aprovado por unanimidade. Em 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 58/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Professores Municipais e dá outras providências. Livre a palavra para a 1^a discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o do Anteprojeto de Lei nº. 58/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Professores Municipais e dá outras providências, foi o mesmo colocado em 1^a votação, sendo aprovado por unanimidade. Havendo um requerimento verbal do Vereador Dirceu, solicitando a Dispensa de Interstício ao anteprojeto de Lei nº. 58/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Professores Municipais e dá outras providências. Em 2^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 58/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Professores Municipais e dá outras providências. Livre a palavra para a 2^a discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o do Anteprojeto de Lei nº. 58/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos Professores Municipais e dá outras providências, foi o mesmo colocado em 2^a votação, sendo aprovado por unanimidade. Esclarecimento do Senhor Presidente disse que tendo esta Sessão ter sido convocada extraordinariamente para votar as matérias, encerra a presente Sessão e agradece a presença de todos e convoca-os para a próxima Sessão Extraordinária no dia vinte e dois de dezembro às dezoito horas com a seguinte Ordem do Dia: Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 51/05, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetro de imóveis no município da Lapa, e dá outras providências. Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº. 55, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 1377, de 23 de outubro de 1997, que trata sobre a contribuição de melhoria, e dá outras providências. 2^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 54, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo IV da parte integrante da Lei Municipal nº. 1773 de 31.03.04, no disposto aos cargos que especifica. 1^a discussão do Anteprojeto de Lei nº. 59/05, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta parágrafo e dá nova redação aos artigos que especifica da Lei nº 1866, de 29.06.05, e dá outras providências. 1^a discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/05, que referenda convênio firmado entre o Município e a Associação de Voluntários "Semeadores", para cessão de uso de um veículo kombi, de propriedade da referida associação. 1^a discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/05, que referenda convênio firmado entre o Município a Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa – ADECAL, referente a repasse de auxílio financeiro. 1^a discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/05, que referenda convênio firmado entre o Município e a Associação de Voluntários "Semeadores", referente a repasse de auxílio financeiro. 1^a discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/05, que referenda convênio firmado entre o Município a Associação de Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, referente a repasse de auxílio financeiro. Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.